

Ao  
**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Processo Administrativo nº 01205.000245/2020-55**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: CONSTRUTORA ALC CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.098/0001-60, com sede à Trav. Barão do Triunfo, nº3968, bairro do Marco, Belém, Pará, neste ato representada por seu sócio gerente **ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO**, Portador da Carteira de Identidade nº1770044-PC/Pa e do CPF Nº 319.424.232-68, domiciliado e residente à Trav. Barão do Triunfo, nº3968, bairro do Marco, Belém, Pará.

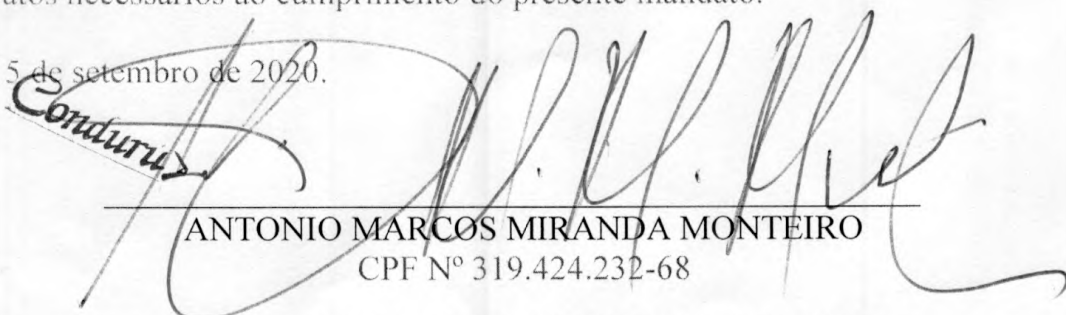
#### **OUTORGADO:**

**MOISES GUEDES DA COSTA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CPF nº695.303.272-34, Cédula de Identidade nº3603848-PC/Pa, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, à Rua São Sebastião, nº834, Jardim Nova Vida, Bairro do Quarenta Horas.

#### **OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante na Licitação **TOMADA DE PREÇO 01/2020-MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI**, podendo assinar todas as declarações necessárias, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Belém, 15 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO**  
CPF Nº 319.424.232-68

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTD  
CNPJ nº 09.456.098/0001-60



ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 319.424.232-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1770044, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado (a) no (a) PASSAGEM BOM SOSSEGO, 07, CONDOR, BELÉM, PA, CEP 66065160, BRASIL.

ROBSON DA CONCEICAO LIMA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 450.687.122-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4451978, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DOS PARIQUIS, 2586, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66045290, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201014737, com sede Trav. Barão do Triunfo, 3968, Marco Belém, PA, CEP 66095050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.456.098/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ALC - CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

### CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos

### QUADRO SOCIETÁRIO

Req: 81000000411975

Página 1

14/09/2020

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20000671710 de 14/09/2020 Protocolo 204081530 de 12/09/2020 NIRE 15201014737

Nome da empresa ALC - CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60383375092050



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7nsc0a9EBE07J&Xvncchave2=K72jyVYD11DmUw\_EDMxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31942423268-ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO | 45068712272-ROBSON DA CONCEICAO LIMA PEREIRA  
09854045234-BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC9EBVIE07JeaVnKchavez2=K72jYVnD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31942423368-ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO|45068712272-ROBSON DA CONCEICAO LIMA PEREIRA  
09854045234-BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR

**CLÁUSULA TERCEIRA.** BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 098.540.452-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1502196425, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA JOAQUIM NABUCO, 1007, APT 601, NAZARE, BELÉM, PA, CEP 66055300, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ROBSON DA CONCEICAO LIMA PEREIRA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio ROBSON DA CONCEICAO LIMA PEREIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR, da seguinte forma: DOAÇÃO VOLUNTÁRIA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:  
ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO, com 225.000(Duzentos e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)  
BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PARÁ.

Req: 81000000411975

Página 2

14/09/2020





**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial, **ALC –CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA.**, e endereço da sociedade é Travessa Barão do Triunfo,3968, Marco, Belém, Pa, Cep. 66095-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL** - A Sociedade tem como objetivo principal: construção de edifícios. Construções e reforma de edifícios, de todos os tipos, condomínios residências, prédios, conjuntos habitacionais, casas, apartamentos, fabricas, oficinas, galpões para afins comerciais, loja, centro comercias etc. **e secundário:** coleta de resíduos não-perigosos; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de arquitetura; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; restauração e conservação de lugares e prédios históricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social, totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
<b>Antônio Marcos Miranda Monteiro</b>	225.000	90	R\$ 225.000,00
<b>Benedito Cardoso do Vale Junior</b>	25.000	10	R\$ 25.000,00
Total	250.000	100	R\$ 250.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o *Artigo 1052*, do *Código Civil Brasileiro*.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade cabe ao Antônio Marcos Miranda Monteiro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Req: 81000000411975

Página 3

14/09/2020



Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20000671710 de 14/09/2020 Protocolo 204081530 de 12/09/2020 NIRE 15201014737

Nome da empresa ALC - CONSTRUÇOES E ARQUITETURA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60383375092050

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVnSCA9EBVE07J6XVnKchave2=K72jYVVD1IDmUw\_BDXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31942423268-ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO|45068712272-ROBSON DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA  
09854045234-BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR



social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Segundo:** O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – Cada sócio tem direito a retirar, mensalmente uma importância a título de pró-labore, cujo valor será definido em conjunto pelos sócios.

**CLÁUSULA SETIMA** – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de ano.

**Parágrafo Primeiro:** Do lucro líquido apurado no balanço anual, já deduzido as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitas, bem como as provisões para atender liquidações de dívidas ativas prevista na legislação do imposto de Renda. Poderá ser feita uma reserva para reinvestimentos valor a ser combinado entre os sócios e restante distribuídos proporcionalmente ao número de quotas sociais entre os sócios.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao número de suas quotas sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão fazer retiradas em forma de antecipação de dividendos, respeitando o disposto no *Artigo 1052*, do *Código Civil Brasileiro*.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tratar do disposto do *Artigo 1052*, do *Código Civil Brasileiro*.

**CLÁUSULA OITAVA** – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, contados da data da apuração.

**Parágrafo Único:** Serão adotados os mesmos procedimentos e forma de pagamento desta cláusula, ao resultado dos haveres, para o sócio que decidir retirar-se da sociedade, pelo que dispõe os *Artigo 1029 e 1077*, do *Código Civil Brasileiro*.

**CLÁUSULA NONA** – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM/PA.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

Req: 81000000411975

Página 4

14/09/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVnSCA9EBVE07JeXVnW&chave2=K72jyVYD11DmUw\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31942423268-ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO | 45068712272-ROBSON DA CONCEICAO LIMA PEREIRA  
09854045234-BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR

**BELÉM, 27 de agosto de 2020.**

---

ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO

---

ROBSON DA CONCEICAO LIMA PEREIRA

---

BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR

Req: 81000000411975

Página 5





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ALC - CONSTRUCOES E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	204081530 - 12/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 15201014737  
CNPJ 09.456.098/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020  
SOB N: 20000671710

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000671710

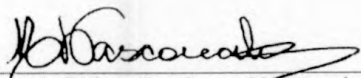
**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 31942423268 - ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO

Cpf: 45068712272 - ROBSON DA CONCEICAO LIMA PEREIRA

Cpf: 09854045234 - BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PA**  
 Registro Crea Nº  
 1502186425

Nome  
**BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR**

Data do Registro no CreaPA  
 09/11/1984


Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Presidência do CreaPA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem PA Judicial, conforme o Art. 2º do Art. 2º da Lei nº 2.154 de 24/12/66 e Lei nº 4206 de 07/05/79.

Presidência do CreaPA

Registro Nacional  
 1502186425  
 Data de Emissão  
 30/09/2018



**Cartório Conduru**  
 4º Ofício de Notas  
 Belém-PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

**Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião**

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado. Dou fe

Emol.: R\$5,50 Selo: R\$0,85  
 Belém-PA, 15/09/2020 16:29 . 1000370992

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Selo de Segurança  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Série: 1  
 Nº. 000 370.992

*Deise Maria Silva de Souza*

*Deise Maria Silva de Souza*

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PA**


Nome  
**BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR**

Filiação  
**RAIMUNDA FERNANDES DO VALE  
 BENEDITO CARDOSO DO VALE**

Nascimento 23/11/1959 CPF 098.540.452-34 Data de Emissão 05/07/2018  
 Nacionalidade BELEM-PA Nacionalidade BRASILEIRA

Tipo Sang B+ Título de Eleitor 26116741309 PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



*confere o original*

*Deise Maria Silva de Souza*



ANTONIO MARCOS MIRANDA MONTEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1691754938



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		
1770044 SSP/PA		
CPF	DATA NASCIMENTO	
319.424.232-68	02/12/1971	
FILIAÇÃO		
JOSE DAS GRACAS MONTEIRO		
RO		
MARIA SANTANA MIRANDA		
REMISSÃO	RCC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
00272207337	23/08/2023	21/05/1992

OBSERVAÇÕES:  
A  
EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1691754938

*Arnaud*

LOCAL	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
BELEM, PA	<i>Arnaud</i>	31/08/2018
ASSINATURA DO EMISSOR		00388185700 PA264497309

PARA



RIO QUEIROZ SANTOS  
Ofício de Notas - Belém - PA  
dou fé que a presente copia  
confere com o Original que me foi  
a data pelo que autentica esta via.

22 AGO. 2019

da verdade.  
*Kelber Arnaud dos Santos*  
ESC. AUTORIZADO

*Confere el original  
fco.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1438319475

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1438319475

NOME  
**MOISES GUEDES DA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3603848 PC/PA

CPF  
 695.303.272-34

DATA NASCIMENTO  
 22/11/1961

FILIAÇÃO  
**MARIA HELENA GUEDES DA COSTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AD

Nº REGISTRO  
 04817409209

VALIDADE  
 04/05/2022

1ª HABILITACAO  
 23/11/2009

OBSERVAÇÕES  
 A  
 EAR

*Moises G. DA COSTA*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

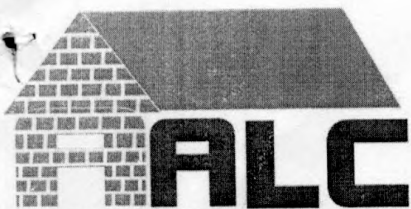
LOCAL  
 BELEM, PA

DATA EMISSAO  
 10/05/2017

ASSINATURA DO EMISOR  
 18918158461  
 PA256233387

PARA

*confere c/ original  
 fto*



CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA

Ao  
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Processo Administrativo nº 01205.000245/2020-55

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

ALC. CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME.  
CNPJ Nº. 09.456.098/0001-60.  
TV. Barão do Triunfo, 3968 –Sala- 01 Marco – Belém/PA – CEP: 66.095-050.  
Fone / Fax: (91) 3085-0542

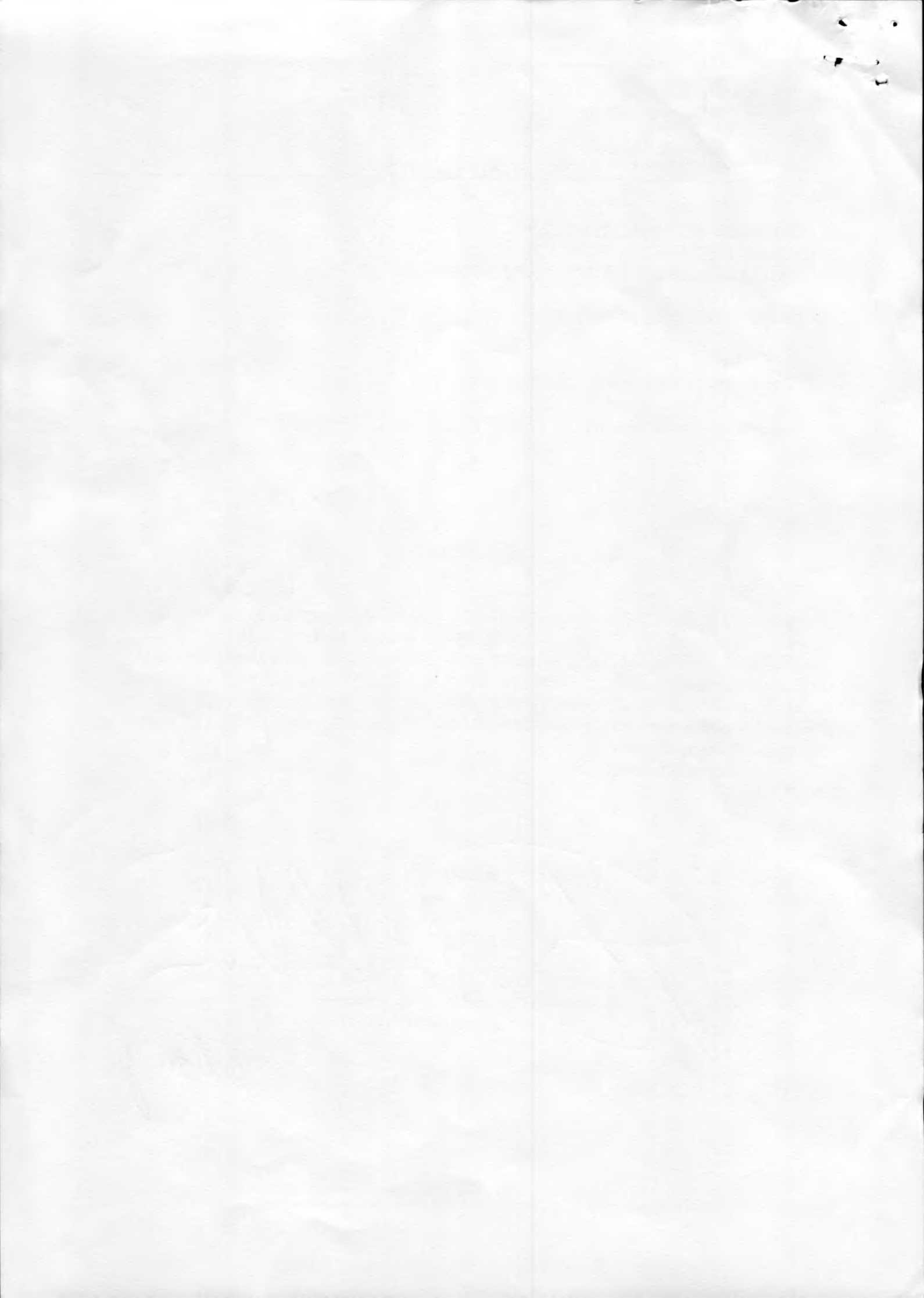
### DECLARAÇÃO

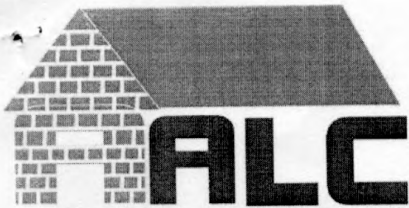
A empresa ALC.CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA - ME, inscrita no CNPJ. 09.456.098/0001-60, TV. Barão do Triunfo 3968 – Sala-01 Marco – Belém/Pá, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Marcos Miranda Monteiro , portador da Carteira de Identidade nº 1770044 PC/PA e do CPF nº 319.424.232-68, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, 17 de setembro de 2020

ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA – ME  
Antônio Marcos Miranda Monteiro  
CNPJ: 09.456.098/0001-60

*Antônio Jr.*





CONSTRUCOES E ARQUITETURA LTDA ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA

Ao  
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Processo Administrativo nº 01205.000245/2020-55

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Belém 17 de setembro de 2020

ALC. CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME.  
CNPJ Nº. 09.456.098/0001-60.  
TV. Barão do Triunfo, 3968 –Sala- 01 Marco – Belém/PA – CEP: 66.095-050.  
Fone / Fax: (91) 3085-0542.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**TOMADA DE PRECO Nº 001/2020** Antônio Marcos Miranda monteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1770044 PC/PA. E do CPF nº 319.424.232 – 68, como representante devidamente constituído de ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.456.098/0001-60, doravante denominado, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe, foi elaborada de maneira independente pela empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preços nº. 01/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Museu Paraense Emílio Goeldi antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA – ME  
Antônio Marcos Miranda Monteiro  
CNPJ: 09.456.098/0001-60

Tv. Barão do Triunfo, 3968, Sala 01 - Marco CEP: 66.095-050 Belém-PA Tel: 3085-0542  
CNPJ: 09.456.098/0001-60 Insc. Est.: 15.271.384-0 INC.MUNC:224.029-0 E-mail: alconstrucessarquitetura@gmail.com



CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA

Ao  
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Processo Administrativo nº 01205.000245/2020-55

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

ALC. CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME.  
CNPJ Nº. 09.456.098/0001-60.  
TV. Barão do Triunfo, 3968 –Sala- 01 Marco – Belém/PA – CEP: 66.095-050.  
Fone / Fax: (91) 3085-0542.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ALC.CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA - ME, inscrita no CNPJ. 09.456.098/0001-60, TV. Barão do Triunfo 3968 – Sala-01 Marco – Belém/Pá, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Marcos Miranda Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1770044 PC/PA e do CPF nº 319.424.232-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir o direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes do parágrafo 4º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

Belém, 17 de setembro de 2020

ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA – ME  
Antônio Marcos Miranda Monteiro  
CNPJ: 09.456.098/0001-60

*Antônio Marcos Miranda Monteiro Jr*

W. W. W. W. W.

170

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO



Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **J. M. R. DIAS & CIA LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **RUA MANOEL DA SILVA RAPOSO, 3493 - SALA 01 - SÃO LOURENÇO - ABAETETUBA/PA**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ(4) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **ABAETETUBA/PA**, 14 de **MARÇO** de 2008

## SÓCIOS/TITULAR:

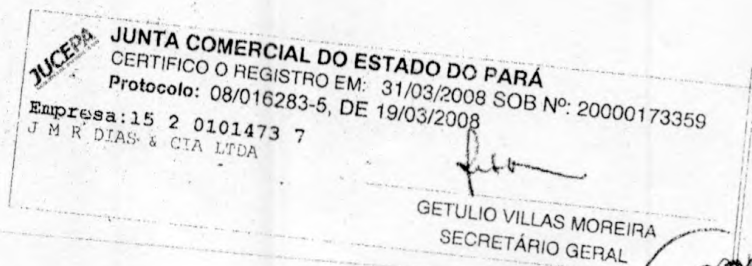
(10) Ass: *João Batista Rodrigues Dias*  
Nome: **JOÃO BATISTA RODRIGUES DIAS**

(11) Ass: *João MeCIAS Rodrigues Dias*  
Nome: **JOÃO MECIAS RODRIGUES DIAS**

(12) Ass:  
Nome:

(13) Ass:  
Nome:

(14) Ass:  
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

*Dikson Jr.*